

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – PARANACIDADE**

As quatorze horas do dia 21 de novembro de dois mil e dezoito, na sala do Conselho do PARANACIDADE, em sessão pública, reuniram-se sob a Presidência da Pregoeira Sr^a. **PATRICIA BROCHADO BARRETO** e Senhor **DELICIO CHICORA**, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas, visando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços em assessoria, cotações, reservas, alterações, cancelamentos, emissões de vouchers e eventuais reembolsos, para a(s) Hospedagem(ns) do(s) colaborador(es) do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE. Aberta a sessão, a Senhora Pregoeira esclareceu que a licitação em apreço é regida pela Lei Estadual 15.608, pela Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI e pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.-----

Solicitaram edital os seguintes interessados: **1- AGATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA** com CNPJ nº 10591168/0001-72 e endereço à Rua Santo Beato Otaviano, 47, Cajuru, Cep: 82930-110, Curitiba/Pr **2- TUCUNARÉ TURISMO** com endereço à Avenida Djalma Batista, 1719, 2ª andar, sala 209, Manaus/AM **3- WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** com CNPJ nº 07.340.993/0001-90 e endereço à Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, Cep: 80050-420, Curitiba/PR **4- com CNPJ Nº e endereço à 4- CORP TRIP** com CNPJ Nº 28.151.295/0001-16 e endereço a Rua Camões, 971, Conjunto 208, Cep.: 80040-180, Curitiba-PR, **5- CASANOVA TURISMO LTDA** com CNPJ nº 11.050.221/0001-90 e endereço a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, Curitiba/PR, **6- DECOLANDO TURISMO LTDA** com CNPJ nº 05.917.540/0001-58 e endereço à SCLN, 110 – Bloco “C”, loja 44 – Asa Norte, Brasília/DF e **7- VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES** com CNPJ nº 01.017.250.0001-05 e endereço à SC/N Quadra 5, bloco A-50, sala 417, Asa Norte, Brasília/DF.-----

Aberta a sessão pela Sr. Pregoeira, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas: **CASANOVA TURISMO** devidamente representada pelo Sr. Jurandir Pickler com CPF nº 52396584987 e **CORP TRIP** devidamente representada pela Sra. Claudia Budziak com CPF nº 060.818.969-35.-----

A Pregoeira informou aos presentes que será considerada vencedora do certame a empresa que apresentar o maior desconto percentual sobre o valor da tarifa orçada pela proponente.- Após o credenciamento de todos procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) propostas de preços. Foi(aram) apresentado(s) o(s) seguinte(s) percentual(ais) de desconto(s) sobre o(s) valor(es) da tarifa(s) orçada(s): **CORP TRIP** com percentual de desconto de 2,00 % (dois por cento) e **CASANOVA TURISMO** com percentual de desconto de 2,50 % (dois vírgula cinquenta por cento).-----

Devidamente analisada por todos a(s) proposta(s) de preços quanto ao objeto e valor, deu-se início a fase de lances das duas **empresas primeiro classificadas**, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	CORP TRIP	CASANOVA TURISMO
Proposta de Preços Percentual Desconto	Desconto- 2,00 %	Desconto-2,5 %
LANCE(S)	Desconto- 3 %	Desconto - 3,50 %
LANCE(S)	Desconto- 4 %	Desconto - 4,30 %
LANCE(S)	Desconto- 4,80 %	Desconto - 5 %
LANCE(S)	Desconto- 5,5 %	Desconto - 6 %
LANCE(S)	Desconto- 6,8%	Desconto - 7 %
LANCE(S)	Desconto- 7,5 %	Desconto - 7,8 %
LANCE(S)	Desconto- 8,2 %	Desconto - 8,5 %
LANCE(S)	Desconto- 9 %	Desconto - 10 %

LANCE(S)	DECLINO	Desconto - 10 %
----------	---------	-----------------

Encerrada a etapa de lances, o Sr^a. Patrícia e equipe de apoio passaram a abertura e análise dos documentos de Habilitação das duas empresas classificadas. Na sequência foi oportunizado aos interessados a rubrica e análise dos documentos de Habilitação apresentados.-----

Constatado por todos o atendimento pleno às exigências e regras editalícias, a Pregoeira considerou **vencedora**, a Empresa CasaNova Turismo concedendo desconto sobre o valor da tarifa orçada de 10% (dez por cento) e a segunda colocada a Empresa Corp Trip com desconto de 9%.-----

Por conseguinte, a Pregoeira comunicou aos proponentes presentes que a falta de manifestação imediata e motivada, resulta na decadência ao direito de recurso. Não houve(ram) manifestação(ções).-----

Deixada a palavra livre foi encerrada a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, equipe de apoio e representante(s) da(s) proponente(s) presente(s).-----

Patrícia Brochado Barreto
Pregoeira

Délcio Chicora
Equipe de Apoio

Jurandir Pickler
CASANOVA TURISMO

Claudia Budziak
CORP TRIP